

**Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna do Exercício de
2025**

RAINT 2025

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)	5
3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD).....	6
3.1 Competência e estrutura da unidade de Auditoria Interna do IBGE	6
3.2 Ações de auditoria previstas no PAINT 2025.....	8
3.3 Ações de Capacitação dos Servidores da AUD	10
4. Demonstrativo dos Trabalhos de auditoria interna realizados no Exercício de 2025.....	11
5. Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria.....	15
6. Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria	18
6.1 Positivamente.....	18
6.2 Negativamente.....	19
7. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos com base nos trabalhos realizados	21
8. Benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da AUD	25
9. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade.....	26
vigência do PAINT 2025.....	29
Apêndice I – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria estabelecidos no PAINT 2025.....	29
Apêndice II – Benefícios de auditoria contabilizados no ano de 2025	33
Apêndice III – Detalhamento das ações de capacitações no ano de 2025	39
Apêndice IV – Atividades do PAINT 2025 que sofreram realocação de horas técnicas	42

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) tem como objetivo apresentar os resultados dos trabalhos desenvolvidos pela Auditoria Interna (AUD) da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) no exercício de 2025, observando as disposições contidas no Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado por meio da Portaria do Conselho Curador (CC) nº 03/2021, de 12/07/2021, bem como na Instrução Normativa (IN) nº 5, de 27/08/2021, da Secretaria Federal de Controle Interno (SFC) da Controladoria-Geral da União (CGU).

O RAINT dá publicidade às informações e às análises dos resultados decorrentes dos trabalhos de auditoria, incluindo a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) elaborado por esta unidade para o exercício de 2025.

A estrutura deste relatório contempla as seguintes seções:

- 1) Informações sobre o IBGE;
- 2) Informações sobre a Auditoria Interna do IBGE, inclusive a alocação efetiva da força de trabalho durante a vigência do PAINT e Ações de Capacitação;
- 3) Demonstrativo com a situação dos trabalhos de Auditoria Interna conforme o PAINT: finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT;
- 4) Informações relacionadas às recomendações emitidas em função dos trabalhos de auditoria;
- 5) Fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente os recursos, a organização da unidade e a realização dos trabalhos de auditoria;
- 6) Análise consolidada dos controles internos, contendo avaliação acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos do IBGE, com base nos trabalhos realizados;
- 7) Informações sobre os benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da Unidade de Auditoria Interna Governamental; e

8) Informações sobre o Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ).

Por fim, são apresentados em apêndices os seguintes conteúdos:

1. Apêndice I – Posição sobre a execução dos serviços de auditoria estabelecidos originalmente no PAINT 2025, os realizados sem previsão e o status das ações;
2. Apêndice II – Contabilização de benefícios decorrentes da implementação de recomendações da Auditoria Interna do IBGE no período;
3. Apêndice III – Ações de Capacitação, contendo quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas; e
4. Apêndice IV – Atividades do PAINT 2025 que sofreram realocação de horas técnicas.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE)

Com origem no Decreto nº 24.609, de 6 de julho de 1934, que criou o Instituto Nacional de Estatística (INE), a Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) foi instituída pelo Decreto-lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1967.

Atualmente é regida pela Lei nº 5.878, de 11 de maio de 1973, com o objetivo básico de assegurar informações e estudos de natureza estatística, geográfica, cartográfica e demográfica necessárias ao conhecimento da realidade física, econômica e social do País, visando especificamente ao planejamento econômico e social e à segurança nacional.

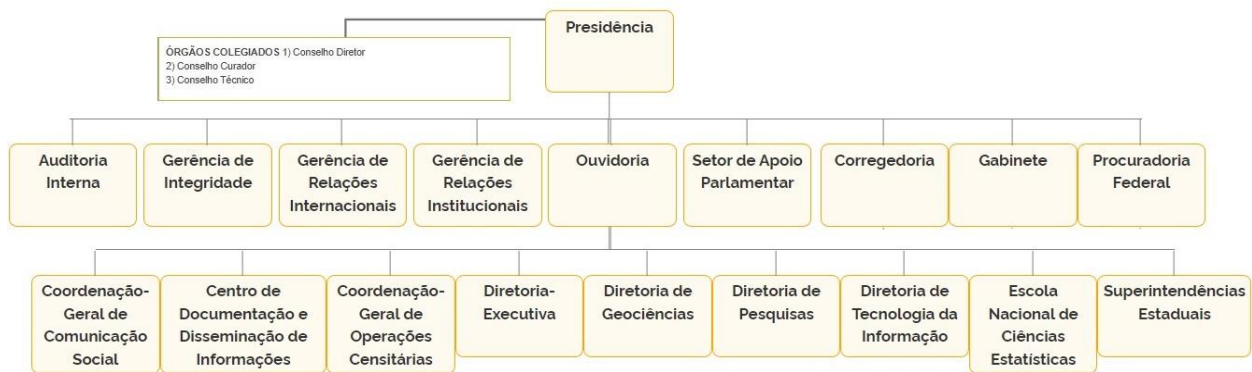
Vinculado atualmente ao Ministério do Planejamento e Orçamento (MPO), a missão da Fundação IBGE é “retratar o Brasil com informações necessárias ao conhecimento de sua realidade e ao exercício da cidadania”, por meio da produção, análise, pesquisa e disseminação de informações de natureza estatística–

demográfica, socioeconômica e geocientífica–geográfica, cartográfica, geodésica e ambiental.

3. INFORMAÇÕES SOBRE A AUDITORIA INTERNA DO IBGE (AUD)

Conforme o parágrafo 1º do art. 15 do Estatuto do IBGE, aprovado pelo Decreto nº 11.177, de 18 de agosto de 2022, a Auditoria Interna (AUD) é um órgão seccional que, funcionalmente, reporta-se ao Presidente do IBGE e, no exercício de suas competências, subordina-se ao Conselho Curador, nos termos do disposto no art. 15 do Decreto nº 3.591, de 6 de setembro de 2000, conforme organograma ilustrado na figura 1.

Figura 1: IBGE - Estrutura Organizacional



Fonte: Estatuto do IBGE – Cap. II, art. 5º - Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Adicionalmente, a Portaria CGU nº 2.737, de 20/12/2017, disciplina o procedimento de consulta para nomeação, designação, exoneração ou dispensa do titular de unidade de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal.

Assim, a nomeação e exoneração do Auditor-Chefe é submetida pelo Presidente da Fundação IBGE ao Conselho Curador para aprovação e, posteriormente, notificação à Controladoria-Geral da União (CGU).

3.1 COMPETÊNCIA E ESTRUTURA DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA DO IBGE

Conforme estabelecido no Estatuto do IBGE, compete à AUD:

I – Realizar atividades de avaliação, apuração e consultoria dos processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos do IBGE;

- II - Propor medidas preventivas e corretivas para as inconformidades detectadas e as recomendações para melhoria da gestão;
- III - Verificar o cumprimento e a implementação das recomendações ou das determinações da Controladoria-Geral da União e do Tribunal de Contas da União;
- IV - Avaliar a adequação do controle interno, a efetividade dos processos de governança e de gerenciamento dos riscos que compõem a cadeia de valor do IBGE;
- V - Avaliar a conformidade do processo de elaboração de informações orçamentárias, financeiras e contábeis; e
- VI - Submeter ao Conselho Curador o Relatório das Atividades de Auditoria Interna do IBGE, de acordo com a legislação vigente.

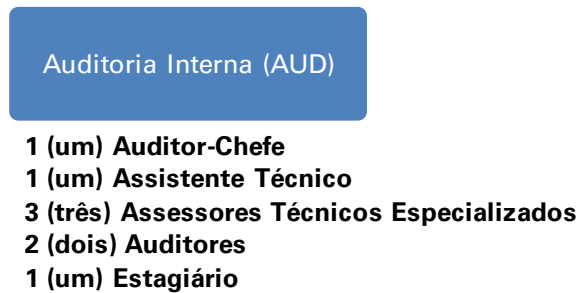
Em adição a essas competências, as atividades de auditoria interna são orientadas de acordo com os preceitos do Decreto nº 3.591/2000, de 06/09/2000, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal e estabelece que as unidades de auditoria interna das entidades da Administração Pública Federal indireta vinculadas aos Ministérios e aos Órgãos da Presidência da República ficam sujeitas à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central e dos Órgãos Setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, em suas respectivas áreas de jurisdição.

Conforme definido em seu Regulamento Interno, a Auditoria Interna do IBGE é uma atividade independente e objetiva de avaliação, apuração e consultoria, criada para agregar valor e melhorar as operações da Fundação, auxiliando a organização a atingir seus objetivos a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada à avaliação e melhoria da eficácia dos processos de gerenciamento de riscos, de controle e de governança.

A AUD está organizada sem componentes em sua estrutura organizacional, como Coordenações e Gerências, reunindo o quantitativo de servidores lotados no Órgão Seccional em uma única Unidade Administrativa, como apresentado na figura 2, sem o agrupamento da força de trabalho por especialidade, habilidade e funções relacionadas, sob a direção de líderes designados.

Ao final do ano de 2025, o quantitativo de servidores e estagiário da AUD totalizava 8 (oito) pessoas com a seguinte composição: 1 (um) Auditor-Chefe, 1 (um) Assistente Técnico, 3 (três) Assessores Técnico Especializados, 2 (dois) Auditores e 1 (um) estagiário, conforme a figura 2.

Figura 2: Estrutura organizacional da AUD



Fonte: Estatuto do IBGE – Decreto 11.177, de 18 de agosto de 2022

Considerando (i) as atribuições do Auditor-Chefe definidas no Regulamento da Auditoria Interna do IBGE, especificamente, o inciso XV do art. 25, de avaliar a implementação de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para auditoria interna quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD; e (ii) a necessidade de organizar minimamente a Unidade de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que a Auditoria Interna do IBGE (AUD) necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, 5 (cinco) auditores internos foram dispostos em Núcleos Técnicos objetivando o atendimento e o relacionamento com os Órgãos Externos de Controle (NOEC), às ações de Gestão Interna (NGI) e às atividades de Planejamento, Gestão e Melhoria da Qualidade (NPGMQ).

Tal atuação dos auditores internos nos Núcleos Técnicos é secundária à dedicação prioritária destes servidores, às ações de auditoria priorizadas no âmbito do PAINT.

3.2 AÇÕES DE AUDITORIA PREVISTAS NO PAINT 2025

O PAINT 2025 definiu os trabalhos de auditoria que seriam executados ao longo do ano com base na seleção de temas relevantes e o resultado foi um planejamento de trabalhos que, como tal, comportou alterações, tanto devido a mudanças no

ambiente, quanto por informações observadas ao longo da execução do trabalho. A seleção dos trabalhos se deu de diferentes formas de acordo com a origem das demandas, sendo elas: por obrigação normativa, por solicitação da alta administração, pela seleção de processos com base na avaliação de riscos e por auditorias selecionadas em função do rodízio de ênfase dos processos da cadeia de valor.

O Planejamento Estratégico do IBGE serviu de referencial para os esforços no cumprimento da missão institucional. O Plano Estratégico representa um direcionamento para as atividades do IBGE e é um veículo de transparência das intenções e atividades da Instituição ao governo e à sociedade.

Na figura 3 abaixo, apresenta-se o Mapa Estratégico do IBGE 2022-2025.



Fonte: Plano Estratégico 2022 – 2025.

Os objetos elegíveis à auditoria estão definidos em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 149 processos. Os macroprocessos estão organizados por meio da Arquitetura de Processos em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Todo esse conjunto está representado na Cadeia de Valor do IBGE, que se constitui em um documento institucional de referência para a gestão integrada dos mais diversos processos. Para o Período de 2022-2025, o IBGE definiu 19 objetivos estratégicos conforme apresentado no seu Planejamento Estratégico (vide Figura 3).

As ações de auditoria inicialmente selecionadas no PAINT 2025 estão direta ou indiretamente relacionadas a esses objetivos, conforme apresentado na relação dos trabalhos selecionados para auditoria no ano e na efetiva alocação da força de trabalho.

Quadro 1: Alinhamento das Ações de Auditoria aos Objetivos Estratégicos			
Ação	Objetos de Auditoria	Demandas	Objetivos estratégicos do Mapa Estratégico 2022/2025
1	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2024 (Execução)	Auditoria por obrigação normativa	3, 4, 7, 12, 13, e 14
2	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2025 (Planejamento)	Auditoria por obrigação normativa	3, 4, 7, 12, 13, e 14
3	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos de valor - rodízio de ênfase - não TIC	1 e 2
4	Gerir Contratos	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos - rodízio de ênfase - não TIC	7, 9, 10 e 19
5	Gerir sistema de dados e metadados	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos - rodízio de ênfase - não TIC	7, 9, 10 e 19
6	Gerir riscos	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos - rodízio de ênfase - não TIC	7, 9, 10 e 19
7	Condução do Edital de auditoria e gestão dos serviços contratados de avaliação em objetos da arquitetura de processos TIC	Auditorias selecionadas em função da arquitetura de processos - rodízio de ênfase - TIC	9, 11, 17 e 18
8	Processos ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos	7, 8, 15 e 9
9	Fundação IBGE+	Auditoria solicitada pela Alta Administração	3, 4 e 7
10	Assessoramento em Conselhos e Comitês	Assuntos de interesse dos Colegiados	7, 8, 11 e 14
11	Despesas de Pessoal com Servidores Temporários (SAPC)	Auditorias selecionadas com base na avaliação de riscos	10 e 19

Fonte: Auditoria Interna

3.3 AÇÕES DE CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA AUD

O IBGE possui processo de avaliação de desempenho por meio do qual cada servidor é avaliado periodicamente, momento em que são definidas as

competências que devem ser desenvolvidas durante o período de avaliação seguinte. As ações de capacitação são demandadas por iniciativa própria da Unidade Organizacional apresentadas à Coordenação de Recursos Humanos (CRH) da Diretoria-Executiva do IBGE (DE), para fins de planejamento das atividades de treinamento anual.

Na Auditoria Interna do IBGE, visando o desenvolvimento dos servidores na especialização em auditoria, no âmbito do Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade, encontra-se em implementação um Programa de Formação de Auditores Internos que envolve a atração de talentos, um plano de sucessão de executivos com alcance ao titular da Unidade e, por fim, a definição das ações de capacitação dos servidores, subsidiada pelo “Planejamento de Ações de Treinamento da AUD” – uma trilha do conhecimento visando à adoção das melhores práticas profissionais e a sua qualificação de acordo com orientações técnicas e a plataforma de trilha de conhecimento da CGU.

As ações de capacitação realizadas pelas equipes de auditoria no ano de 2025 foram motivadas pela necessidade de treinamento contínuo dos servidores lotados na AUD e pelos conhecimentos requeridos para a realização das auditorias priorizadas no PAINT 2025.

No Apêndice III deste Relatório, encontra-se o detalhamento dos treinamentos em quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas.

4. DEMONSTRATIVO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA REALIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2025

As ações de auditoria interna realizadas neste exercício e o detalhamento das respectivas conclusões, origem das demandas e status das respectivas ações são apresentados no Apêndice III deste RAIN, que compõe o quadro demonstrativo dos trabalhos de auditoria interna conforme estabelecidos originalmente no Plano Anual de Auditoria Interna do ano de 2025 e os realizados sem previsão,

identificados como finalizados, não concluídos, não realizados e realizados sem previsão no PAINT.

No desenvolvimento dos trabalhos foram observados os procedimentos para a prática profissional da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal, reunidos no Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (MOT), aprovado pela IN SFC/CGU nº 8/2017, de 06/12/2017; as Normas Internacionais para Prática Profissional de Auditoria Interna, conforme disposto no *International Professional Practice Framework – IPPF*; o Código de Ética e diretrizes do Instituto de Auditores Internos (*The IIA*); e as normas e orientações do Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

Ao final do primeiro semestre de 2025, tornou-se necessária a revisão do planejamento original motivada, sobretudo, por fatores operacionais e institucionais que impactaram diretamente na capacidade de execução da Auditoria Interna (AUD), ratificada pela Nota Técnica 01/2025 – AUD, de 10/09/2025, que apontou a necessidade de adequação do plano de trabalho à realidade encontrada no curso das atividades no ano, com a proposição de reordenação de objetos de serviços de auditoria originalmente previstos no PAINT 2025, conforme apresentado no apêndice V.

Em seguida, segue o detalhamento das atividades realizadas pela AUD em 2025.

Atividades da Auditoria Interna

Com foco no aprimoramento da governança, gestão de riscos e controles internos, a atuação da Auditoria Interna reforça o comprometimento institucional com a transparência, a integridade e a eficiência na gestão pública.

Neste exercício, a Auditoria Interna concentrou esforços nas avaliações previstas no PAINT 2025, nas solicitações extraordinárias oriundas do Fala.BR, na produção de relatórios semestrais de monitoramento das recomendações de auditoria interna, além de atender a demandas recorrentes dos órgãos de controle externo (TCU e CGU).

No que se refere às avaliações previstas no PAINT 2025, foi emitido o Parecer sobre a Prestação de Contas do ano de 2024, referente à auditoria de realização obrigatória; o Relatório de Avaliação IBGE-AUD nº 01-2025 - Gerir Contratos, tendo sido analisada a atuação do IBGE no gerenciamento de contratações em conformidade com as obrigações previstas na Lei nº 14.133/21– Nova Lei de Licitações, atualmente em fase de monitoramento; também foram emitidas as Notas de Auditoria nº 06-2025 referente à avaliação da continuidade ou não do SAPC e a Nota de Auditoria nº 11-2025 quanto à apuração de possível inconformidade na cessão de espaços físicos à ABEP e ALAP, que encontram-se em monitoramento; encontram-se em andamento duas ações que ainda não foram finalizadas, quais sejam: i) avaliação do processo "Gerir Riscos"; e iii) avaliação de processos/iniciativas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026.

Em relação às Demandas Extraordinárias, foram emitidas 07 (sete) Notas de Auditoria, referentes a apurações decorrentes de manifestações ao Fala.BR, quais sejam: i) **concluídas**: Nota de Auditoria nº 02-2025-Pedido de manifestação da AUD em relação à proposta de minuta de RCD sobre Parcerias do IBGE; Nota de Auditoria nº 03-2025-Avaliação de conformidade na concessão de diárias e passagens; Nota de Auditoria nº 05-2025-Apuração dos procedimentos adotadas na aplicação de recursos na mudança da Biblioteca Central do CDDI; Nota de Auditoria nº 09-2025-Inconformidade no tratamento de dados pessoais em processo no SDA; Nota de Auditoria nº 07-2025-Denúncia sobre manutenção de servidor na função de CCS sem trabalho laboral; e ii) **em monitoramento**: Nota de Auditoria nº 04-2025 sobre apuração dos atos de gestão do processo de mudança da Biblioteca Central do CDDI; e Nota de Auditoria nº 10-2025 a respeito de denúncia sobre negociação com fornecedor contratado indiretamente à licitação realizada pelo CDDI.

Quanto aos Relatórios Semestrais de Monitoramento e Acompanhamento, foram concluídos os seguintes relatórios: Relatório Semestral de Monitoramento de Demandas de OECs do 1º semestre 2025 e Relatório Semestral de Acompanhamento de Recomendações de Auditoria Interna do 1º Semestre 2025.

Além disso, foram indicados fatores de motivação para o estabelecimento do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna – PGMQ. Tais preceitos direcionaram o PAINT 2025, com destaques para:

- Continuidade aos esforços de melhoria dos processos de acompanhamento das recomendações de trabalhos de auditoria e a contabilização de benefícios; e
- Continuidade do desenvolvimento do PGMQ, com atenção para a finalização e o reporte da autoavaliação do Nível 2 do **Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental – Modelo IA-CM, do Instituto dos Auditores Internos do Brasil – IIA**, adotado como instrumento para avaliação interna das atividades, conforme a Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno – CCCI n. 1, publicada por meio da [Portaria CGU n. 777, de 18.02.2019](#) .

Atividades referentes à atuação dos Órgãos Externos de Controle

Quanto ao TCU:

- Decisões de não registrar e de considerar como ilegais os atos de concessão de aposentadoria e pensão civil no IBGE, especificamente ao pagamento da GDIBGE, que, a despeito da negativa em função de tal rubrica estar sendo calculada em conformidade com a decisão judicial transitada em julgado e com o acordo homologado em fase de cumprimento de sentença, poderão subsistir, sendo desnecessária, portanto, a emissão de novos atos concessórios;
- Colaboração bem-sucedida entre o IBGE, Ministério do Planejamento (MP), Casa Civil da Presidência da República e Ministério do Meio Ambiente (MMA), que viabilizou o atendimento à recomendação do TCU relacionada à implementação do Sistema de Contas Econômicas Ambientais (SCEA). Avançou-se na (i) colaboração na elaboração de um arcabouço normativo adequado, (ii) em ações de padronização, integração e compartilhamento de base de dados e (iii) na elaboração de plano de ação;
- Oitivas e Diligências do TCU relacionadas à apuração de possíveis irregularidades na criação da “Fundação IBGE+” foram plenamente atendidas pelo IBGE. O processo que trata do objeto segue em tramitação no TCU; e
- O Tribunal de Contas da União realizou acompanhamento relacionado ao Décimo Primeiro Ciclo da Fiscalização Contínua de Folhas de Pagamento, que objetiva avaliar a atuação da organização na apuração de indícios de irregularidades, promover melhorias na gestão das folhas e verificar o cumprimento de decisões anteriores do TCU.

Quanto à CGU:

- A CGU realizou nova auditoria contínua, que se trata de uma apuração de irregularidades no pagamento de assistência à saúde a dependentes irregulares de servidores do IBGE; e
- Ao final de 2025, o IBGE já havia concluído o atendimento ao TCU, e ainda atendia 9 recomendações/solicitações/trilhas de auditoria da CGU, com prazos até janeiro de 2026, sobre gestão de contratações e pessoas.

5. INFORMAÇÕES RELACIONADAS ÀS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS EM FUNÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

No decorrer de um trabalho de auditoria interna, quando há alguma inconformidade ou oportunidade de melhoria a ser reportada, identificados como achados de auditoria, a Auditoria Interna do IBGE apresenta recomendações aos gestores responsáveis dos processos auditados, que elaboram planos de ação para descrever (i) as iniciativas que pretendem realizar visando a mitigação dos riscos associados; e (ii) os prazos previstos para a sua conclusão.

O acompanhamento de uma recomendação é encerrado quando:

- Há indicação de que as medidas de tratamento e/ou as ações mitigadoras de risco já tenham sido adotadas pela Unidade Auditada;
- É apresentada justificativa pela decisão de não implementação de medidas de tratamento necessárias, por entender que o desenvolvimento de tais ações não representaria melhorias operacionais ou a mitigação riscos reportados, e o custo/benefício da implementação do controle não justificaria qualquer esforço, o que virá a caracterizar a assunção de eventuais riscos pela Unidade Auditada pelo não atendimento à recomendação da AUD; ou
- O plano de ação contendo as medidas de tratamento e/ou ações mitigadoras de risco, observados os requisitos exigidos na Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela Auditoria Interna do IBGE e das Solicitações, Recomendações e Determinações de Órgãos Externos de Controle, aprovada pela Resolução do Conselho Curador nº 01/2022, de

23/05/2022, é executado pelo gestor responsável da Unidade Administrativa auditada.

A AUD encaminha com periodicidade semestral aos Conselhos Diretor e Curador do IBGE (CD e CC, respectivamente) o Relatório de Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna apresentando informações sobre as recomendações que tiveram monitoramento encerrado e as que estão em monitoramento ativo.

Objetivando o avanço da maturidade da Auditoria Interna e a busca da implementação das recomendações oriundas das avaliações realizadas, encontra-se em vigor a Norma de Tratamento dos Achados e Recomendações formulados pela Auditoria Interna e das Solicitações, Recomendações e Determinações de Órgãos Externos de Controle, instituída por meio da Resolução do Conselho Curador nº 1, de 23/05/2022, para regular a relação entre a Auditoria Interna e as Unidades Auditadas.

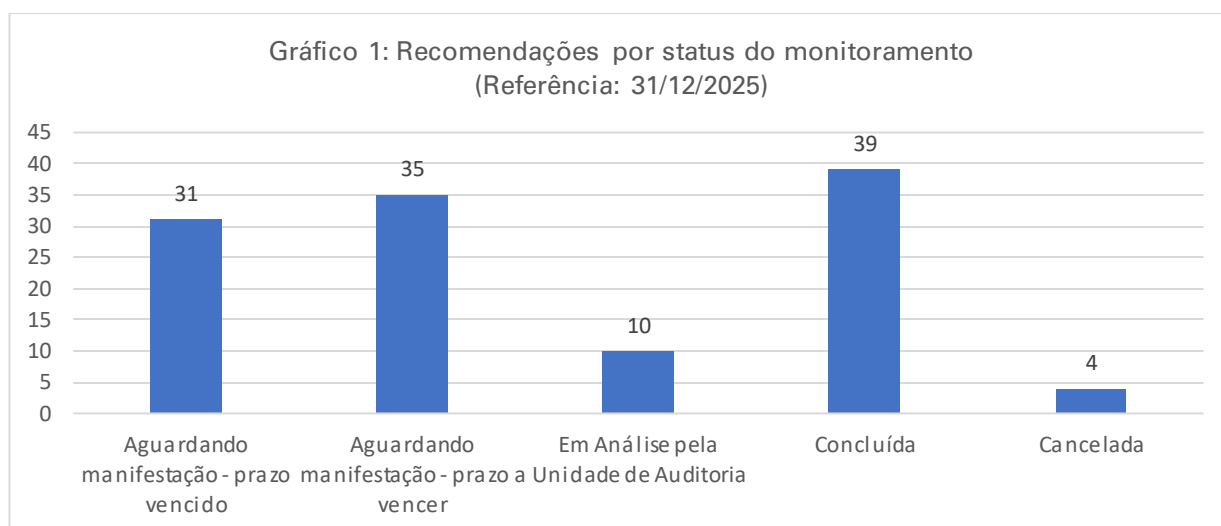
Em linhas gerais, pretendeu-se estabelecer um fluxo procedimental a partir da comunicação do Relatório de Auditoria pela AUD à Unidade Auditada com o reporte de achados e recomendações, que considera:

- A definição de prazo de implementação das recomendações com base em um limite máximo para execução das medidas corretivas em consonância com a criticidade do achado a ser tratado;
- A prorrogação para cumprimento da recomendação e eventual excepcionalidade de prazo dependeria de contrapartida (medidas mitigadoras) por parte da Unidade Administrativa auditada e exigiria alçada mais elevada para aprovação; e
- A busca da melhoria da governança e implementação de boas práticas.

O Gráfico 1, a seguir, apresenta o status do acompanhamento ao final de 31/12/2025, para um total de 76 recomendações:

- 35 aguardavam manifestação dos Gestores das Unidades Auditadas (Gestores) com data-limite para apresentação ainda em curso; e

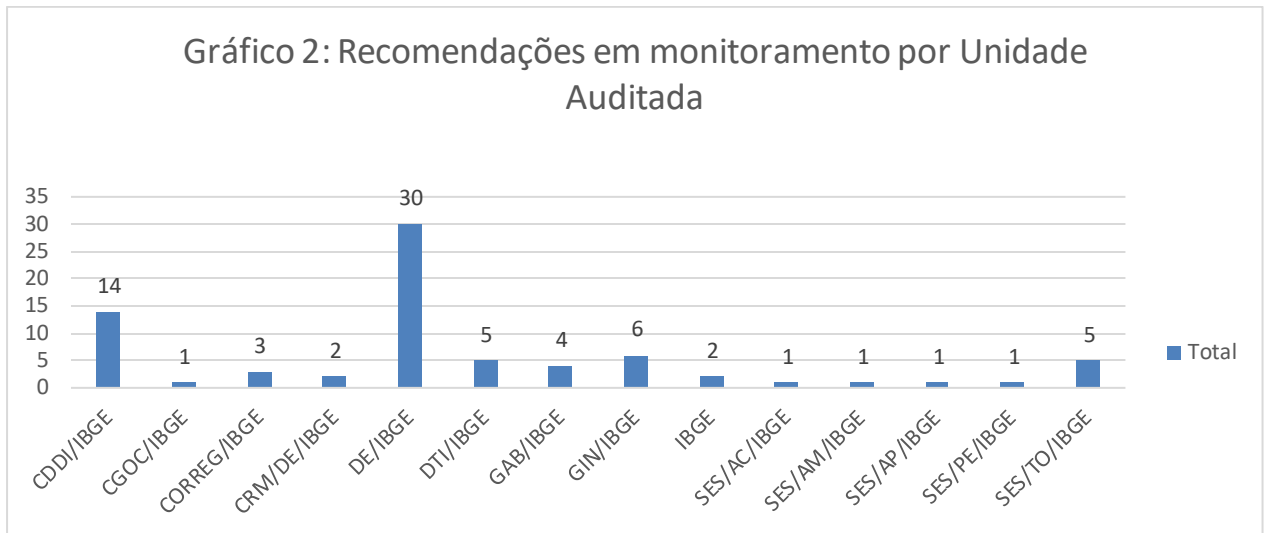
- 31 aguardavam manifestação dos Gestores a respeito da implementação das recomendações com prazo para manifestação vencido; e
- 10 recomendações encontravam-se em análise pela Unidade de Auditoria.
- 4 recomendações foram canceladas pela AUD por sobreposição por outras recomendações visando o mesmo benefício ou por perda de valor em função de alteração normativa do objeto avaliado.
- 39 recomendações tiveram o acompanhamento concluído por conta da implementação por parte dos Gestores das recomendações realizadas pela Auditoria Interna do IBGE.



Fonte: Auditoria Interna do IBGE (AUD)

Quanto às recomendações cujos prazos originalmente previstos para atendimento pelos Gestores das Unidades Auditadas encontravam-se vencidos em 31/12/2024 (no total de 68), cabe informar que a Auditoria Interna realizou contatos na busca de entender se houve avanços na implementação de medidas de tratamento, se haveria a assunção dos riscos associados ou se seria proposto prorrogação de prazo para a execução de planos de ação, tendo obtido êxito com as áreas auditadas, reduzindo para 31 recomendações vencidas em 31/12/2025.

O Gráfico 2, em seguida, apresenta, em relação às Unidades Auditadas, o correspondente número de 76 recomendações em acompanhamento no ano de 2025.



Fonte: Auditoria Interna do IBGE (AUD)

A Diretoria-Executiva (DE) é a Unidade Organizacional auditada com maior número de recomendações em acompanhamento, ao final de 31/12/2025, seguida pelo CDDI.

6. FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE OS RECURSOS, A ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE E A REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 POSITIVAMENTE

Apresenta-se, a seguir, os fatores que impactaram positivamente na organização e na adição de valor nos entregáveis da Auditoria Interna do IBGE no ano de 2025.

- a. Não alteração do quantitativo de servidores do quadro de servidores efetivos da Unidade de Auditoria Interna Governamental

A manutenção do quantitativo de auditores internos durante todo o exercício possibilitou avançarmos nas capacitações dos servidores em temas relevantes relacionados à jornada de conhecimento e competências técnicas de auditoria interna governamental, bem como de atuarmos positivamente no cumprimento do plano de atividades definido no PAINT 2025.

- b. Gestão e monitoramento das demandas provenientes de Órgãos Externos de Controle (OEC)

O relacionamento com OEC, notadamente o Tribunal de Contas da União (TCU) e a Controladoria-Geral da União (CGU), e o atendimento das

determinações, solicitações e recomendações por parte da Auditoria Interna do IBGE favoreceu o endereçamento pelos gestores das diversas Unidades Administrativas do IBGE das demandas apresentadas com a devida tempestividade nas devolutivas de informações e no esforço e na implementação de medidas de tratamento das recomendações.

- c. **Consolidação da atuação da AUD em atividades de apuração de eventuais irregularidades ocorridas na Instituição**

A AUD tem colaborado com as Unidades Organizacionais que integram o Grupo Técnico de Integridade do IBGE, em especial, por conta dos achados e recomendações decorrentes da avaliação conduzida do processo de “Gerir Risco de Fraude e Corrupção” da Arquitetura de Processos do IBGE. Neste sentido, a Unidade de Auditoria Interna tem favorecido as ações necessárias para apuração de irregularidades por meio do monitoramento das recomendações do correspondente trabalho de auditoria e da condução de serviços de específicos de apuração.

6.2 NEGATIVAMENTE

A seguir, são apresentadas as principais observações relacionadas a fatos que contribuíram negativamente para o desenvolvimento das atividades previstas para a Auditoria Interna no ano de 2025.

- a. **Ações da Unidade de Auditoria Interna do IBGE previstas no PAINT 2025 cujos cronogramas não foram possíveis de cumprimento nos prazos originalmente previstos.**

Quadro II - Ações de auditoria previstas no PAIN'T 2025 afetadas negativamente			
Seq.	Objeto Auditado	Principais registros ocorridos	Situação
1	Gerir Sistema de Dados e Metadados	Necessidade de adequação do plano de trabalho à realidade encontrada no curso das atividades no ano, com proposição de reordenação de objetos de serviços de auditoria originalmente previstos no PAIN'T 2025, conforme NT 01/2025/AUD/IBGE.	Excluído
2	Fundação IBGE+	A criação da Fundação IBGE+ foi suspensa por decisão da alta administração antes mesmo do início de sua operação, com perda de objeto para fins da execução do serviço de auditoria solicitado pela Alta Administração, como estabelecido pela Resolução CD/IBGE no 25/2024, que determina avaliações sob a responsabilidade da Auditoria Interna do IBGE em relação à adequação da governança, gerenciamento de riscos e controles internos da fundação.	Excluído
3	Gerir Riscos	Ação impactada devido às demandas extraordinárias no período, além do baixo número de servidores lotados na Auditoria Interna frente aos desafios encontrados no período, ocasionando dificuldades adicionais, considerando ainda, todo o processo de adaptação da equipe e os esforços redobrados.	Reprogramado para o ano de 2026
4	Processos ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Ação impactada devido às demandas extraordinárias no período, além do baixo número de servidores lotados na Auditoria Interna frente aos desafios encontrados no período, ocasionando dificuldades adicionais, considerando ainda, todo o processo de adaptação da equipe e os esforços redobrados.	Reprogramado para o ano de 2026
5	Condução do Edital de auditoria TIC e gestão dos serviços contratados de avaliação em objetos da arquitetura de processos TIC	A elaboração do edital para contratação de empresa especializada em auditoria de processos de TIC foi descontinuada devido ao fato de a DTI participar de programas governamentais que asseguram a governança e de auditoria contínua da área, como o PPSI e o Autodiagnóstico iGovSISP, os quais fornecem parâmetros padronizados de conformidade. Diante da maturidade já alcançada nos quesitos de Segurança da Informação (0,76) e Privacidade (0,77), superiores à média governamental, e visando evitar duplicidade de esforços e custos, a iniciativa foi encerrada com fundamento nos princípios da economicidade/retrabalho e eficiência administrativa.	Cancelado

Fonte: Auditoria Interna

b. Necessidade de maior dedicação na atividade de monitoramento das recomendações de auditoria

Em função do atraso no atendimento e repetidas dilações de prazo para cumprimento de medidas de tratamento observadas por parte dos Gestores

das Unidades Auditadas, a AUD necessitou alocar maior volume de horas técnicas para o acompanhamento das medidas de tratamento em aberto, em cumprimento à Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2023, disposta pela Portaria nº 3805 da CGU.

c. Demandas do TCU a respeito de atos de concessão de aposentadoria e pensão civil de servidores do IBGE

O efetivo aumento observado na recepção de deliberações do TCU com determinações e recomendações a respeito de ato inicial de aposentadoria ou pensão civil emitidos por conta do cálculo da Gratificação de Desempenho de Atividade em Pesquisa, Produção e Análise, Gestão e Infraestrutura de Informações Geográficas e Estatísticas pagas a servidores do IBGE (GDIBGE), representou uma maior alocação de horas técnicas dos auditores internos em encaminhamentos internos e monitoramento do pleno atendimento.

7. ANÁLISE CONSOLIDADA ACERCA DO NÍVEL DE MATURAÇÃO DOS PROCESSOS DE GOVERNANÇA, DE GERENCIAMENTO DE RISCO E DE CONTROLES INTERNOS COM BASE NOS TRABALHOS REALIZADOS

Com base nos trabalhos realizados durante o exercício de 2025 e nas evidências coletadas durante a condução de cada auditoria, concluímos como satisfatória a capacidade dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e controles internos da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística de identificarem, evitarem e corrigirem falhas e irregularidades, bem como de minimizarem riscos relacionados aos macroprocessos relevantes para a consecução dos objetivos estratégicos da Fundação, desde que a implementação das recomendações da Auditoria Interna do IBGE sejam priorizadas e implementadas pela gestão.

Neste aspecto, cabe destacar que foram observados avanços nas implementações de medidas de tratamento às recomendações emitidas pela Auditoria Interna por parte das Unidades Organizacionais gestoras. Tal situação, pode ser um indicativo de que várias questões subjacentes podem estar afetando positivamente a governança, o gerenciamento de riscos e os controles dos processos internos do IBGE.

As recomendações de auditoria são elaboradas com o intuito de melhorar processos, seus controles, garantir conformidade com regulamentos, mitigar riscos associados e promover a eficiência operacional e de governança.

As implementações das recomendações de auditoria observada no ano de 2025 no percentual de aproximadamente 51%, ou seja, 39 do estoque das 76, parecem estar associadas ao entendimento por parte das Unidades Organizacionais auditadas no sentido de compreensão da importância em conduzir as medidas de tratamento. Em certos casos é razoável entender que o atendimento de recomendações de auditoria necessitaria de investimentos em termos de alocação de tempo, recursos financeiros e humanos. Se houver a possibilidade da disposição mínima de recursos que se fizerem necessários para favorecer as implementações de planos de ação, as recomendações de auditoria podem ser tratadas como prioridade de atuação.

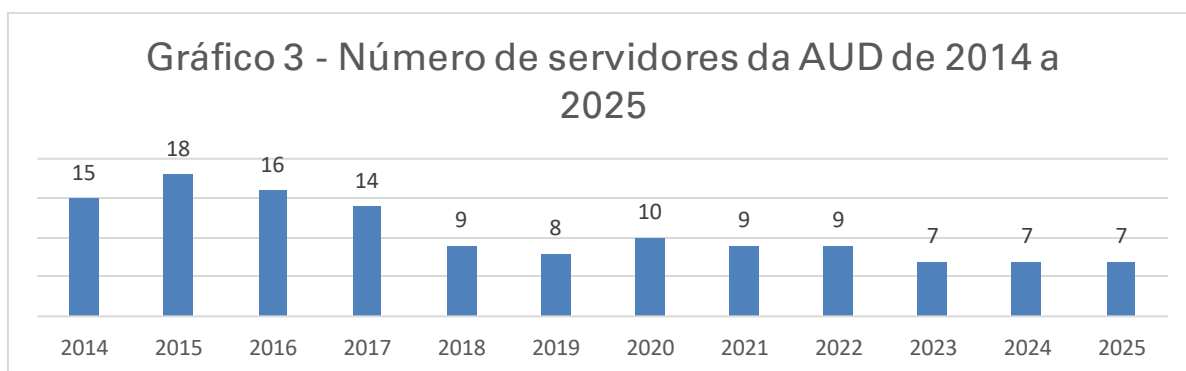
A priorização das recomendações de auditoria deve refletir a compreensão sobre sua importância, o que poderá mitigar os riscos estimados. A supervisão e o acompanhamento da Governança sobre a implementação das medidas de tratamento em relação às recomendações de auditoria refletirão seu entendimento quanto à real adição de valor à Instituição, e, certamente, poderão impactar a Gestão em tratar com o máximo dos esforços a sua implementação com a urgência e prioridade necessárias.

Por fim, reporta-se que parte significativa dos achados de auditoria referem-se a inconformidades e a oportunidades de melhoria nos processos e subprocessos da Arquitetura de Processos da Cadeia de Valor do IBGE examinados. Assim, em que pese os esforços verificados na implementação dos controles internos, em andamento, entende-se que a Instituição necessita formalizar os processos da Arquitetura de Processos de sua Cadeia de Valor por meio de seu mapeamento, e melhor documentar os padrões e critérios definidos para identificar, analisar e avaliar riscos, para assim, selecionar e implementar esses controles para comunicar estes riscos à governança e às partes interessadas, internas e externas.

É importante registrar também que a operacionalidade da Unidade de Auditoria Interna Governamental do IBGE é demasiadamente impactada pelo número de

servidores alocados para o cumprimento de sua Missão, Definição e Propósito, como previstos no Regulamento Interno da AUD, aprovado pela Portaria do Conselho Curador nº 3, de 12/07/2021, diante ainda do risco de reposição insuficiente frente não somente a aposentadorias, mas também decorrente do interesse pela remoção para outras Unidades Administrativas, além do desligamento de servidores por motivos pessoais.

No Gráfico 3, a seguir, apresenta-se a evolução do quantitativo de servidores da AUD entre 2014 e 2025 com indicativo de expressiva queda do efetivo entre os anos de 2018 e 2019 e poucas variações nos anos seguintes, finalizando com a consolidação do quantitativo em um menor patamar de servidores (7, pelo 3º ano consecutivo).



Fonte: Auditoria Interna

Cabe destacar que os objetos elegíveis à auditoria com base na avaliação de riscos, além dos definidos por realização obrigatória, estão estruturados na Arquitetura de Processos do IBGE em um conjunto de 26 macroprocessos, que se desdobram em 149 processos, organizados em 5 linhas de negócio, a saber: Governança; Suporte Corporativo; Melhoria e Inovação; e duas linhas finalísticas: Produção de Informações Estatísticas e Geocientíficas; e Ensino Superior, Pesquisa e Extensão.

Assim, considerando (i) o quantitativo de servidores da Auditoria Interna dos últimos 8 anos; e (ii) a capacidade de execução de avaliações, consultorias, apurações e demandas extraordinárias de auditoria no ano de 2025, a Auditoria Interna do IBGE tem uma capacidade operacional limitada para visitar os mais relevantes processos e com maior exposição a riscos em função de sua importância da Cadeia de Valor do IBGE, no curso do período definido em seu Planejamento Estratégico.

Considerando o exposto, a AUD entende a necessidade de pessoal, de acréscimo de novos servidores, o que permitiria à Unidade alcançar um quantitativo mínimo para sustentar o cumprimento de sua missão (mínimo total de 23 servidores), de acordo com as práticas observadas em Unidades de Auditoria Interna Governamental do Setor Público Federal e também na iniciativa privada – o quantitativo de servidores da AUD representa aproximadamente 0,19% do quantitativo total de servidores ativos permanentes da Entidade, no caso, ao final do ano de 2024, de acordo com o item “Número de servidores por situação funcional”, apresentado no Relatório de Gestão de 2024.

Em 03/07/2024, a Portaria IBGE nº 828 institucionalizou o Dimensionamento da Força de Trabalho – DFT na Instituição como uma prática contínua de gestão de pessoas, a partir da adoção da metodologia estabelecida e disseminada pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, conforme determinado pela Portaria SEDGG/ME nº 7.888, de 2022, o qual estabelece orientações aos órgãos e entidades da administração pública federal quanto aos procedimentos a serem observados para o DFT, e estabeleceu objetivos, competências, responsabilidades e obrigatoriedades de todos os envolvidos.

A Instrução Normativa CRH/DE/IBGE nº 2, de 15 /10/2024, definiu os procedimentos para a implementação do DFT no IBGE, estabelecendo planejamento, cronograma e etapas a serem cumpridas pelas Unidades Organizacionais do IBGE no que se refere à capacitação e disseminação da metodologia.

A AUD cumpriu as etapas definidas pela DE/CRH e realizou o dimensionamento de sua força de trabalho para os períodos definidos pelos gestores. O resultado apontado com base no cálculo das entregas e do quantitativo real de servidores indicou uma média de capacidade estimada de 33 servidores para o desenvolvimento das atividades da AUD. Ou seja, uma insuficiência estimada em 26 pessoas para o quadro efetivo da Unidade.

Acreditamos que se trata de uma primeira e inicial adoção dos esforços do DFT no IBGE e que a continuidade de sua aplicação para os semestres seguintes favorecerá um melhor refinamento da adoção da metodologia e, assim, a ratificação da

aferição em relação ao quantitativo estimado de servidores para a Auditoria Interna do IBGE.

8. BENEFÍCIOS FINANCEIROS E NÃO FINANCEIROS DECORRENTES DA ATUAÇÃO DA AUD

Como previsto no inciso XII do art. 25 do Regulamento Interno da Auditoria Interna do IBGE, aprovado pela Portaria do Conselho Curador nº 03/2021, de 12/07/2021, a Auditoria Interna instituiu a Metodologia de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atuação da Auditoria Interna da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2022, de 02/02/2022.

Quando do reconhecimento da adoção de medidas mitigadoras de riscos e de melhorias operacionais e administrativas por parte dos gestores responsáveis, em atendimento às recomendações pela Auditoria Interna reportadas em Relatório de Auditoria, como indicado no tópico 5 deste Relatório, é possível à Auditoria Interna registrar os resultados efetivos de sua atividade de avaliação e consultoria, apropriando os benefícios de sua atuação no âmbito interno do IBGE, constituindo uma forma de a AUD prestar contas à Administração da Instituição e à sociedade dos resultados alcançados e, conseqüentemente, dos recursos empregados em suas atividades.

A iniciativa de contabilizar benefícios contribui com a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Unidade e assegura que a atividade de auditoria interna contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão pública do IBGE, por meio da avaliação dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

Verificou-se, como comentado mais detalhadamente no tópico 7 deste Relatório, - uma melhoria nas medidas tratamento, que mitigaram riscos com a implementação dos planos de ação pelos gestores das Unidades Operacionais do IBGE.

No Apêndice II deste documento é apresentado o número de benefícios contabilizados no ano de 2025, por Relatório de Auditoria, em função do cumprimento de recomendações por parte dos Gestores das Unidades Auditadas. Apresenta-se um resumo de 30 recomendações implementadas no período com potenciais benefícios contabilizados, todos do tipo “não-financeiro”, que, embora não sejam passíveis de serem medidos em valores monetários, representam impactos positivos na gestão pública de forma estruturante.

9. ANÁLISE CONSOLIDADA DOS RESULTADOS DO PROGRAMA DE GESTÃO E MELHORIA DA QUALIDADE

A instituição do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade da Auditoria Interna (PGMQ) tem como objetivo promover uma cultura que resulte em comportamentos, atitudes e processos que proporcionem a entrega de produtos de alto valor agregado, atendendo às expectativas das partes interessadas. Para cumprir a finalidade, a iniciativa contemplará avaliações internas e externas, orientadas a avaliar a qualidade dos trabalhos e promover a melhoria contínua da atividade de auditoria interna governamental.

O PGMQ no âmbito da Auditoria Interna do IBGE foi instituído por meio da Portaria PR/AUD nº 01/2021, de 27/07/2021, e está em implementação conforme as disposições da IN SFC/CGU nº 3, de 09/06/2017, da IN SFC/CGU nº 8, de 06/12/2017 e com as normas e procedimentos de auditoria estabelecidos pela Auditoria Interna, considerando a perspectiva de adoção efetiva do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna Governamental (Modelo IA-CM - *Internal Audit Capability Model*), do Instituto dos Auditores Internos (*The IIA*), como instrumento para avaliação interna de suas atividades, conforme recomendado pela Deliberação da Comissão de Coordenação de Controle Interno (CCCI) nº 01/2019, publicada por meio da Portaria CGU nº 777, de 18/02/2019.

Como comentado anteriormente neste Relatório, diante da necessidade de organizar minimamente a Auditoria Interna do IBGE (AUD) de forma a ser capaz de contribuir positivamente às respostas necessárias que necessita alcançar frente à sua Missão, Definição e Propósito, o Auditor-Chefe dispôs os servidores lotados na

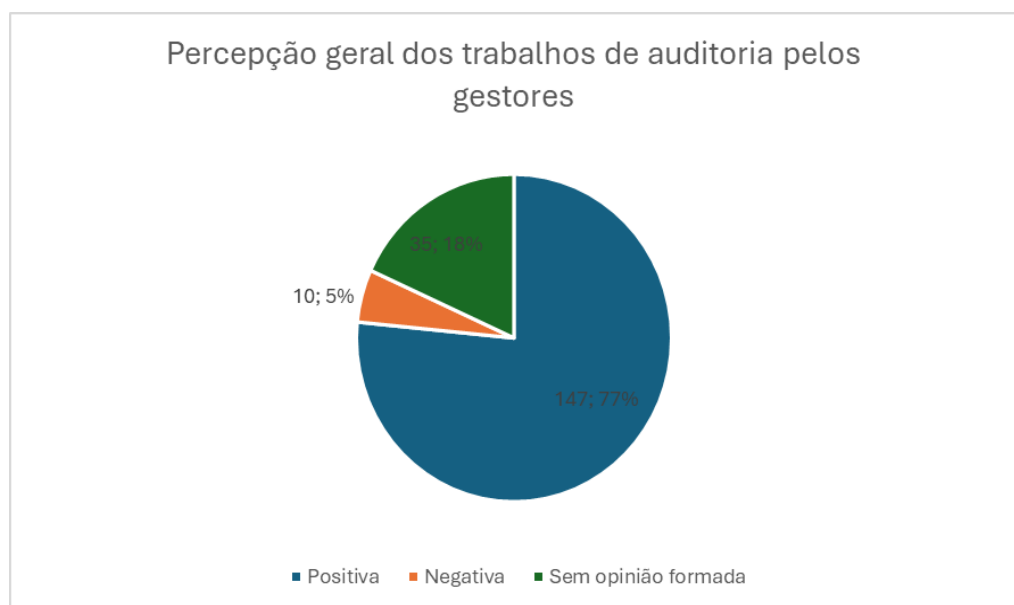
AUD em Núcleos Técnicos, sendo um deles objetivando benefícios na pauta de Planejamento, Gestão e Melhoria da Qualidade (NPGMQ) da Unidade, com dedicação mais efetiva de servidores na planificação das atividades relacionadas ao PGMQ.

Assim, em 2025, deu-se início à autoavaliação da Auditoria Interna do IBGE com base no Modelo IA-CM para o Setor Público, para o Nível de Capacidade 2, visando o planejamento das atividades de priorização das ações necessárias e recomendadas para os *KPA (Key Process Area)* autoavaliados neste correspondente nível de capacidade, cujo planejamento das medidas de tratamento indica ser possível o seu atendimento até o final do ano de 2026.

Por fim, a seguir, apresentamos os resultados do PGMQ da Auditoria Interna do IBGE do ano de 2025, como previsto no Art. 8º da P.PR/AUD nº 01/2021:

1. Avaliação interna

1.1. Autoavaliação iniciada, por meio de pesquisa aplicada aos gestores envolvidos nas ações de Auditoria realizadas no último ciclo, com o objetivo de captar e analisar a percepção desses atores quanto à condução e aos resultados dos trabalhos desenvolvidos. O gráfico a seguir apresenta, de forma consolidada, a percepção geral obtida a partir das respostas coletadas.



2. Nível de capacidade da AUD

2.1. Propósito de avaliação quanto ao alcance do Nível 2 de capacidade do Modelo IA-CM.

3. Fragilidades com potencial de comprometer a qualidade da atividade de auditoria interna

3.1. Atual quantitativo de 7 servidores na AUD – representando 0,19% do total de servidores efetivos do IBGE e 20% do quantitativo estimado para a Unidade com base na metodologia do DFT – compromete o alcance de sua Missão, Definição e Propósito.

4. Planos de ação corretiva

4.1. Indicado ao PR/GAB a perspectiva de referenciais de quantitativos de servidores máximo e mínimo para a AUD;

4.2. Aplicação da metodologia de Dimensionamento da Força de Trabalho (DFT) para fins de gestão de recursos humanos no IBGE; e

4.3. Cumprimento das ações de melhoria relacionadas às fragilidades e oportunidades identificadas na autoavaliação com base no IA-CM.

5. Ações para melhoria da atividade de auditoria interna

5.1. Em andamento processo de autoavaliação do nível 2 do Nível de Maturidade da Unidade com base no IA-CM; e

5.2. Aplicação e cálculo do Dimensionamento da Força de Trabalho da Unidade.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.

Walid Nemer Damous Sobrinho
Auditor-Chefe
Auditoria Interna – AUD
IBGE

VIGÊNCIA DO PAINT 2025

APÊNDICE I – POSIÇÃO SOBRE A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE AUDITORIA ESTABELECIDOS NO PAINT 2025

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Documento
Avaliação	Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2024	Expressar opinião geral, com base nos trabalhos de auditorias individuais previstos e executados no âmbito do PAINT, sobre a adequação dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos instituídos pela entidade para fornecer segurança razoável quanto: I - à aderência da prestação de contas aos normativos que regem a matéria; II - à conformidade legal dos atos administrativos; III - ao processo de elaboração das informações contábeis e financeiras; IV - ao atingimento dos objetivos operacionais.	Obrigação Normativa	1/1/24	31/3/24	500	Previsto	N/A
Avaliação	Planejamento e análises preliminares para a emissão do Parecer sobre a Prestação de Contas do IBGE do ano de 2025		Obrigação Normativa	1/9/24	31/12/24	100	Previsto	N/A
Avaliação	Processos ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Verificar a governança sobre os riscos dos processos ou iniciativas específicas relacionadas aos preparativos do Censo Agro 2026	Avaliação de Riscos	1/5/25	31/8/25	1.750	Previsto	Reprogramado
Avaliação	Fundação IBGE+	Avaliar se estão sendo atendidos todos os requisitos legais para o funcionamento da Fundação.	Demanda da Alta Administração	1/4/25	31/7/25	1.750	Previsto	Excluído

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Documento
Avaliação	Gerir sistema de dados e metadados	Avaliar se os metadados estatísticos e geocientíficos estão sendo registrados ao longo dos processos de produção de informações; e se o repositório de metadados para promover a padronização, a documentação e a melhoria da qualidade dos produtos e processos estão sendo gerenciados.	Arquitetura de Processos - rodízio de ênfase não TIC	1/6/25	30/9/25	1.200	Previsto	Excluído
Avaliação	Gerir riscos	Avaliar se estão sendo assegurados que os riscos sejam identificados, analisados, avaliados e tratados, visando o aumento da probabilidade de alcance dos objetivos institucionais, com implementação de controles efetivos nos processos de trabalho.	Arquitetura de Processos - rodízio de ênfase não TIC	1/9/25	31/12/25	1.200	Previsto	Reprogramado
Avaliação	Condução do Edital de auditoria TIC e gestão dos serviços contratados de avaliação em objetos da arquitetura de processos TIC	A elaboração do edital para contratação de empresa especializada em auditoria de processos de TIC foi descontinuada devido ao fato de a DTI participar de programas governamentais que asseguram a governança e de auditoria contínua da área, como o PPSI e o Autodiagnóstico iGovSISP, os quais fornecem parâmetros padronizados de conformidade. Diante da maturidade já alcançada nos quesitos de Segurança da Informação (0,76) e Privacidade (0,77), superiores à média governamental, e visando evitar duplicidade de esforços e custos, a iniciativa foi encerrada com fundamento nos princípios da economicidade/retrabalho e eficiência administrativa.	Arquitetura de Processos - rodízio de ênfase TIC	1/1/25	31/04/2025	1.000	Previsto	Cancelado
Consultoria	Assessoramento e facilitação em Conselhos e Comitês	Ações de auditorias por consultorias específicas que não estejam incluídas no PAINT 2025, que serão avaliadas quanto à viabilidade de sua realização no exercício, considerando: o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional do IBGE, a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno ou externo ou pelo controle interno da própria gestão do IBGE, a viabilidade da condução do trabalho pelo corpo técnico em relação às suas competências e habilidades.	Consultoria	1/7/25	30/10/25	300	Previsto	N/A

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Documento
Avaliação	Apurações e avaliações provenientes do Canal de Ouvidoria e por solicitação da Administração	Ações de auditorias extraordinárias específicas que não estejam incluídas no PAINT 2025, que serão avaliadas quanto à viabilidade de sua realização no exercício, considerando: o grau de risco da ação em relação ao cumprimento da missão institucional do IBGE, a existência de indícios de irregularidades apontadas pelos órgãos de controle interno ou externo ou pelo controle interno da própria gestão do IBGE, a viabilidade da condução do trabalho pelo corpo técnico em relação às suas competências e habilidades.	Demandas Extraordinárias	1/9/25	31/12/25	1.000	Previsto	Nota de Auditoria nº 02-2025-Pedido de manifestação da AUD em relação à proposta de minuta de RCD sobre Parcerias do IBGE; Nota de Auditoria nº 03-2025-Avaliação de conformidade na concessão de diárias e passagens; Nota de Auditoria nº 05-2025_Apuração dos procedimentos adotadas na aplicação de recursos na mudança da Biblioteca Central do CDDI; Nota de Auditoria nº 09-2025-Inconformidade no tratamento de dados pessoais em processo no SDA; Nota de Auditoria nº 07-2025-Denúncia sobre manutenção de servidor na função de CCS sem trabalho laboral.
Avaliação	PNAD-C - Preparar Coleta e Coletar	Verificar a governança sobre os riscos dos processos "18.2a. Preparar a Coleta" e "18.3a. Coletar" para a PNAD-C, sob o prisma de problemas concretos no trabalho de campo.	Arquitetura de Processos - rodízio de ênfase não TIC	1/1/25	10/2/25	350	Previsto	Relatório de Avaliação IBGE-AUD nº 02-2025- Processo Preparar coleta e coletar do Macroprocesso Coletar da PNADC

Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	HH	Situação	Documento
Avaliação	Gerir Contratos	Fortalecer a governança organizacional, a governança de TIC, a governança das contratações e da sustentabilidade e aprimorar o processo orçamentário.	Arquitetura de Processos - rodízio de ênfase não TIC	1/1/25	10/2/25	250	Previsto	Relatório de Avaliação IBGE-AUD 01-2025 Gerir Contratos
Avaliação	Despesas de Pessoal Temporário (SAPC)	Fortalecer a governança das contratações e da sustentabilidade e aprimorar os processos orçamentário e financeiro.	Avaliação de Riscos	1/1/25	10/2/25	250	Previsto	Nota de Auditoria nº 06-2025 referente à avaliação da continuidade ou não do SAPC

Fonte: AUD

APÊNDICE II – BENEFÍCIOS DE AUDITORIA CONTABILIZADOS NO ANO DE 2025

Id da Tarefa	Estado	Título da Tarefa	Id da Tarefa Associada	Data de Fim	Dimensão do Mapa Estratégico	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Classe de Benefícios
1821961	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736095	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Alagoas – SES/AL	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1821975	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736100	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE na Bahia – SES/BA	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822196	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736110	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Espírito Santo – SES/ES	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822198	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736113	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Maranhão – SES/MA	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822202	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736114	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Minas Gerais – SES/MG	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Id da Tarefa	Estado	Título da Tarefa	Id da Tarefa Associada	Data de Fim	Dimensão do Mapa Estratégico	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Classe de Benefícios
1822207	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736115	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso do Sul – SES/MS	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822208	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736116	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Mato Grosso – SES/MT	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822213	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736119	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE na Paraíba - SES/PB	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822311	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736140	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em São Paulo – SES/SP	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822318	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736123	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Piauí – SES/PI	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Id da Tarefa	Estado	Título da Tarefa	Id da Tarefa Associada	Data de Fim	Dimensão do Mapa Estratégico	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Classe de Benefícios
1822320	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736127	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Paraná – SES/PR	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822324	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736128	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Rio de Janeiro – SES/RJ	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822333	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736138	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Santa Catarina – SES/SC	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1822337	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736142	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Tocantins – SES/TO	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1824379	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736135	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Roraima – SES/RR	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Id da Tarefa	Estado	Título da Tarefa	Id da Tarefa Associada	Data de Fim	Dimensão do Mapa Estratégico	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Classe de Benefícios
1834525	Concluída	Fortalecimento da transparência, o aprimoramento do planejamento e o registro de lições para evitar falhas futuras	1447804	18/07/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	IBGE - Diretoria-Executiva	2025	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
1834569	Concluída	Atualização do status das ações planejadas, fortalecendo a gestão da integridade e garantindo que medidas críticas sejam reavaliadas pelos gestores.	1637791	18/07/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	IBGE - Diretoria-Executiva	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1834605	Concluída	Fortalecimento da gestão e do adequado direcionamento de capital humano, ao subsidiar a alocação adequada de servidores com base em metodologia estruturada e aderente ao contexto organizacional.	1637859	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	IBGE - Diretoria-Executiva	2025	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
1835451	Concluída	Otimização de Processos e Redução de Custos	1801449	22/07/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	IBGE - Diretoria-Executiva	2025	Outras medidas estruturantes de aperfeiçoamento dos programas/processos
1843802	Concluída	Fortalecimento da Capacitação da Ouvidoria	1637833	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Ouvidoria	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1864366	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à	1736108	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Distrito Federal – SES/DF	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de

Id da Tarefa	Estado	Título da Tarefa	Id da Tarefa Associada	Data de Fim	Dimensão do Mapa Estratégico	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Classe de Benefícios
		sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.						implementação de controles internos
1871578	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736130	29/09/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Rio Grande do Norte – SES/RN	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1916342	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Revisão dos atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial.	1736103	12/12/2025	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Ceará – SES/CE	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1940344	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD 2022 - Recomendação nº 6 - Em função das dificuldades na execução pelas SES do processo de repotencialização ...	1735020	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	IBGE - Diretoria de Tecnologia da Informação	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1940348	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Recomendação nº 5.9 - Revisar os atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial ...	1736112	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Goiás – SES/GO	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos

Id da Tarefa	Estado	Título da Tarefa	Id da Tarefa Associada	Data de Fim	Dimensão do Mapa Estratégico	Unidade Gestora	Ano de Implementação	Classe de Benefícios
1940351	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Recomendação nº 5.14 - Revisar os atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial ...	1736118	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE no Pará – SES/PA	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1940354	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Recomendação nº 5.21 - Revisar os atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial ...	1736131	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Rondônia – SES/RO	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1940356	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Recomendação nº 5.25 - Revisar os atuais controles internos adotados em relação à sua suficiência para a efetiva segurança patrimonial ...	1736139	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Superintendência Estadual do IBGE em Sergipe – SES/SE	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1940369	Concluída	Relatório de Avaliação 02/2024 - Desmonte de TIC do CD2022 - Recomendação nº 3 - Considerando o direcionamento previsto na política pública ...	1734999	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	Coordenação de Recursos Materiais	2025	Medida de aperfeiçoamento da capacidade de gerir riscos e de implementação de controles internos
1941532	Concluída	Relatório IBGE-AUD nº 04/2022 - Achado 4 - Recomendações 4, 5, e 6 - Que a divulgação da execução orçamentária seja ampla, se possível divulgada por meio de painel na intranet[...]	1290746	09/02/2026	Pessoas, Infraestrutura ou Processos Internos	IBGE - Diretoria-Executiva	2025	Medida de aperfeiçoamento ou incremento da transparência e/ou da participação social

APÊNDICE III – DETALHAMENTO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÕES NO ANO DE 2025

Auditor	Mês	Tema	Descrição do Curso	Instituição	Horas	Total
Adilson da Silva Marques	6	IA-CM	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	20	45
	10	Inteligência Artificial	Desvendando a Inteligência Artificial na Administração Pública	ENAP	25	
Arthur Santos Lettre	2	Normativos (relacionados à criação de fundação pública de direito privado)	Funpresp - A previdência complementar do servidor público federal	ENAP	40	301
	9	Auditoria	Técnicas de Auditoria Interna Governamental	ENAP	30	
	9	Auditoria	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	ENAP	40	
	9	Análise de dados	Estatística para Análise de Dados para a Administração Pública	ENAP	25	
	9	Análise de dados	Análise de dados como suporte à tomada de decisão	ENAP	30	
	9	Gestão pública	Estruturas de gestão pública	ENAP	30	
	12	Análise de dados	Análise de Dados - Uma leitura crítica das informações	ENAP	23	
	12	Administração Pública	Sustentabilidade na Administração Pública	ENAP	28	
	12	Administração Pública	Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	ENAP	15	
	12	Administração Pública	Planejamento Governamental	ENAP	20	
	12	administração pública	Modelo de Governança e Gestão Pública – Gestão Pública GovBR	ENAP	20	
	Ennio Amorim Serrano Junior	1	Governança de Dados na Transformação Digital	Governança de Dados na Transformação Digital	ENAP	
4		Curso Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC	Curso Fiscalização e Gestão de Contratos de TIC	ENAP	20	
5		Análise e Melhoria de Processos	Análise e Melhoria de Processos	ENAP	20	

Auditor	Mês	Tema	Descrição do Curso	Instituição	Horas	Total
	6	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	Introdução ao Planejamento de Auditoria Baseado em Riscos	ENAP	20	
	6	Análise de dados como suporte à tomada de decisão	Análise de dados como suporte à tomada de decisão	ENAP	30	
	8	Elaboração de Planos de Entrega e de Trabalho do PGD	Elaboração de Planos de Entrega e de Trabalho do PGD	ENAP	20	
	8	Execução e Avaliação dos Planos de Entrega e de Trabalho do PGD	Execução e Avaliação dos Planos de Entrega e de Trabalho do PGD	ENAP	20	
José Ricardo Faria Campos	4	DFT	Qualificação em Dimensionamento da Força de Trabalho	ENAP	20	40
	5	PGD	Elaboração de Planos de Entrega e de Trabalho do PGD	ENAP	20	
Julia Grossi Ferreira	4	Ferramenta IA-CM	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM,	CGU	20	40
	11	Gestão e Melhoria da Qualidade	Gestão e Melhoria da Qualidade em Auditoria Interna Governamental	CGU	12	
	11	Engenharia de Prompt para uso de IA	Engenharia de Prompt	EV.G	2	
	11	Inteligência Artificial para simplificar o dia a dia	Inteligência Artificial para simplificar o dia a dia	ENAP	4	
Marcelo Fantaccini Brito	11	Ética em IA	Ética em IA	EV.G	2	63
	4	Contabilidade	Contabilidade com Foco na Gestão do Orçamento Público	ENAP	20	
	5	Análise de dados: uma leitura crítica das informações	Análise de dados: uma leitura crítica das informações	ENAP	23	

Auditor	Mês	Tema	Descrição do Curso	Instituição	Horas	Total
	7	Auditoria	Auditoria Interna na Perspectiva Governamental e a Ferramenta de Maturidade IA-CM	CGU	20	
Walid Nemer Damous Sobrinho	9	Auditoria	Papéis de trabalho em Auditoria Interna Governamental	ENAP	16	104
	9	Auditoria	Normas Internacionais de Auditoria Financeira	ENAP	40	
	9	Auditoria	Elaboração de relatórios de Auditoria	ENAP	24	
	10	Inteligência Artificial	Entenda como a IA afeta você e seu Governo	ENAP	4	
	10	Inteligência Artificial	Inteligência artificial no contexto do serviço público	ENAP	20	
Total de horas de capacitação - AUD						748

Fonte: Auditoria Interna

APÊNDICE IV – ATIVIDADES DO PAINT 2025 QUE SOFRERAM REALOCAÇÃO DE HORAS TÉCNICAS

Atividades do PAINT 2025 que sofreram realocação de hora técnicas				
Objeto/Processo/Subprocesso	Ação proposta	PAINT Original – Horas técnicas	Proposta de aumento ou diminuição de horas técnicas	PAINT com proposta de alteração – Horas técnicas
Preparar Coleta e Coletar no âmbito da PNAD-C	Aumentar HT	350	+1450	1.800
Gerir Contratos	Aumentar HT	250	+450	700
Gerir Sistema de Dados e Metadados	Excluir objeto	1.200	-1200	-
Despesas de Pessoal Temporário (SAPC)	Aumentar HT	250	+350	600
Fundação IBGE+	Excluir objeto	1.750	-1750	-
Apurações de irregularidades oriundas do Fala.BR e por demandas da Alta Administração	Aumentar HT	1.000	+700	1.700
Total		4800	-	4.800

Fonte: Nota Técnica AUD - 01/2025



Documento assinado eletronicamente por WALID NEMER DAMOUS SOBRINHO, Auditor-Chefe, em 10 de Março de 2026, às 15:38:47, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 261797128737606829 e o código CRC 5C07D1B0.